

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FLUXO DE PESSOAS E ACESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2025 DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, **CONTRATANTE**, e;

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 70083-150 Goiânia – GO, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 29/06/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
CEAP-SOL -	Avenida Veneza,	Quadra 62, Lotes	1/10- Jardim Europa	- Goiânia, Goiás.	CEP : 74.325-100 - Telefone	+55 62 3201.9290.	

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DESCIDEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** do prazo contratual, para o contrato de prestação dos serviços fluxo de pessoas e de acesso, nas dependências e instalações do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/06/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/06/2026** e finalizando-se em **29/06/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** a cláusula Quarta no item 4.1 do contrato 017/2025 prestação de prestação dos serviços fluxo de pessoas e de acesso, nas dependências e instalações do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade.

“CLAUSULA QUARTA – PREÇO”.

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** O valor mensal fixo de **R\$ 24.943,55** (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e totalizando no período de **12 (doze) meses R\$ 299.322,60** (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
CEAP-SOL -	Avenida Veneza,	Quadra 62, Lotes	1/10- Jardim Europa	- Goiânia, Goiás.	CEP : 74.325-100 - Telefone	+55 62 3201.9290.	

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 24 de Junho de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ nº 02.011.310/0001-37
Por: Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF: